



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1860/98

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS AO CONVENIO CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT E O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo no Projeto Atividade: Ampliação e Melhoria de Iluminação Pública, conforme abaixo discriminado:

- 9810 - Secretaria Municipal de Viações e Urbanismo
- 1001 - Gabinete do Secretário e Unidades
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 60 - Serviços de Utilidade Pública
- 327 - Iluminação Pública
- 1115 - Ampliação e Melhoria de Iluminação Pública
- 4110 - Obras e Instalações
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de Convênio com as Centrais Elétricas Matogrossenses-S/A-CEMAT, referentes a taxas de iluminação pública.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 17 de março de 1998.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal